



Número: **0807778-56.2019.8.15.0251**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **5ª Vara Mista de Patos**

Última distribuição : **21/11/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.000,00**

Assuntos: **Indenização por Dano Material, Indenização por Dano Moral**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FLAVIA KELLY CASSIANO DOS SANTOS (EXEQUENTE)	TATIANA BARRETO BARROS (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
40971 593	23/03/2021 08:53	<u>Petição</u>	Petição
40971 596	23/03/2021 08:53	<u>2711569_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_03</u>	Outros Documentos
40971 598	23/03/2021 08:53	<u>2711569_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02</u>	Outros Documentos
40972 099	23/03/2021 08:53	<u>2711569_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 23/03/2021 08:53:21
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21032308532091100000039014845>
Número do documento: 21032308532091100000039014845

Num. 40971593 - Pág. 1

Cálculo – Saldo Remanescente atualizado

Intimação:

intime-se o devedor, na pessoa do advogado (NCPC, art. 513, §2º, I), para pagar o **débito remanescente (R\$ 331,09 = R\$ 2.492,96 - R\$ 2.161,87) (Id 39161046)**, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas, se houver, sob pena de o débito ser acrescido de multa de 10% (dez por cento), além de outros 10% (dez por cento) de honorários advocatícios, seguindo-se automaticamente a ordem de penhora e avaliação de bens.

Saldo apurado com base no cálculo da autora feito até 06/02/2021.

Saldo atualizado de 06/02/2021 até a data do depósito:

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	Retroagimos 2 meses na data de correção, pois o indexador estava atualizado até janeiro e o depósito ocorreu em março
Valor Nominal	R\$ 331,09
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Dezembro/2020 a Janeiro/2021
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	6/2/2021 a 26/3/2021

Dados calculados		
Fator de correção do período	31 dias	1,014600
Percentual correspondente	31 dias	1,460000 %
Valor corrigido para 1/1/2021	(=)	R\$ 335,92
Juros(48 dias-1,00000%)	(+)	R\$ 3,36
Sub Total	(=)	R\$ 339,28
Valor total	(=)	R\$ 339,28





Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0	22/03/2021		151	2400121279457
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	TIPO DE JUSTIÇA
19/03/2021	2711569	08077785620198150251	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
PATOS	5 VARA CIVEL/CRIMIN.	RÉU	339,28	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
FLAVIA KELLY CASSIANO DOS SANTOS		Física	08758311416	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
D5C9B7379442BBA8				
CÓDIGO DE BARRAS				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 23/03/2021 08:53:21
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21032308532178400000039014850>
Número do documento: 21032308532178400000039014850

Num. 40971598 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATOS/PB

Processo n.º 08077785620198150251

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FLAVIA KELLY CASSIANO DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação do saldo remanescente, realizado dentro do prazo legal. Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora para ciência e posterior extinção da execução nos termos do art. 924, II, NCPC.**

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

PATOS, 22 de março de 2021.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: **SUELIO MOREIRA TORRES** - 23/03/2021 08:53:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21032308532197900000039014851>
Número do documento: 21032308532197900000039014851

Num. 40972099 - Pág. 1